



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Pedra Preta	3
---	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCELO REZENDE DOS SANTOS	057.310.456-58	9181/00002/2024
ANTENOR GASPARELLI FILHO	107.590.349-15	9181/00015/2024
ANTENOR GASPARELLI FILHO	107.590.349-15	9181/00016/2024
LEODETE DE PINHO CARVALHO JUNIOR	450.046.099-34	9181/00056/2024
YOSHISUKE MIYASHITA	013.161.258-15	9181/00072/2024
MERCY CARLESSO MARTINS	172.094.631-00	9181/00073/2024
MAURICIO ASSIS LEMOS	487.427.831-00	9181/00090/2024
NICOLAU ZAIDEN NETO	336.302.671-49	9181/00092/2024
ANA BATISTA DO PRADO	396.163.801-25	9181/00094/2024
EVERSON DALLA VECHIA MARTINS	025.295.331-21	9181/00105/2024
MANOEL CARLOS MARQUES	055.884.078-73	9181/00110/2024
ANA BATISTA DO PRADO	396.163.801-25	9181/00123/2024
VALDIR ANTONIO ORSI	005.522.169-68	9181/00131/2024
ANA BATISTA DO PRADO	396.163.801-25	9181/00145/2024
VALDIR ANTONIO ORSI	005.522.169-68	9181/00152/2024

▢

Data de afixação: Data de desafixação:

31/10/2024

15/11/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDIR ABILIO DA SILVA	058.773.968-11	9181/00153/2024
GUILHERME JOAO RIETJENS	345.541.570-91	9181/00154/2024
ANTONIO SEVERO DA SILVA	123.494.378-68	9181/00158/2024
APARECIDA VIANA MUTI DE OLIVEIRA	387.440.159-68	9181/00161/2024
OSVALDO CAMILO DO PRADO	208.101.481-53	9181/00168/2024
EVERSON DALLA VECHIA MARTINS	025.295.331-21	9181/00179/2024
MARCO ANTONIO MARTINS	055.625.188-13	9181/00188/2024
ERNANE CARVALHO ZAIDEN	803.847.498-87	9181/00194/2024
GUILHERME JOAO RIETJENS	345.541.570-91	9181/00202/2024
LUIZ LOPES MARTINEZ	004.185.281-87	9181/00208/2024
EUCATECA FLORESTAL S A	09.378.010/0001-30	9181/00209/2024

▢

Data de afixação: Data de desafixação:

31/10/2024

15/11/2024

PORTARIA Nº 523, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre cedência de servidores, conforme acordo celebrado entre os Municípios de Pedra Preta-MT e Rondonópolis-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre os Municípios de Pedra Preta-MT e Rondonópolis-MT, por meio do Termo de Cooperação Técnica com cessão mútua de servidores, firmado em 30/04/2024;

CONSIDERANDO que, por motivo de falhas ocorridas no fluxo administrativo, não houve a publicação tempestiva dos atos praticados por meio do Termo de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Pedra Preta-MT e Rondonópolis;

CONSIDERANDO orientação da Controladoria-Geral do Município;

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a cedência do servidor efetivo **JAMAL COSTA ABDO**, matrícula n. 5294 ocupante do cargo de Médico Plantonista do Hospital Municipal, com carga horária de 40h semanais, para prestar serviços junto ao Município de Rondonópolis, perante a Central de Regulação, no exercício da função Médico Assessor de Regulação, pelo período de 02/05/2024 a 01/05/2025, prorrogável por igual período.

§ 1º O servidor, durante o prazo de disposição, perceberá a remuneração como se em exercício estivesse no Órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Órgão requisitante (Rondonópolis-MT), o reembolso, ao Município de origem (Pedra Preta-MT), do ônus da remuneração e os demais encargos sociais e ou previdenciários.

Art.2º AUTORIZAR a servidora efetiva do Município de Rondonópolis **ISADORA TEIXEIRA MARTINS**, matrícula n. 1553502, ocupante do cargo de Especialista em saúde - Fisioterapeuta, com carga horária de 30h semanais, **CEDIDA** por Rondonópolis, a desempenhar suas atribuições do cargo de origem, junto a Central de Reabilitação do Município de Pedra Preta-MT, no período matutino, pelo período de 02/05/2024 a 01/05/2025, prorrogável por igual período.

§ 1º A servidora, durante o prazo de disposição, perceberá a remuneração como se em exercício estivesse no Órgão de origem (Rondonópolis).

§ 2º Caberá ao Órgão requisitante (Pedra Preta-MT), o reembolso, ao Município de origem (Rondonópolis-MT), do ônus da remuneração e dos demais encargos sociais e ou previdenciários.

Art.3. O ÓRGÃO CESSIONÁRIO se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento da carga horária e demais deveres funcionais, assim como ao adimplemento de quaisquer outras verbas devidas, incluindo adicionais e acréscimos de qualquer natureza.

Art.4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 30/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 522, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA SEM EFEITO a Portaria nº 196/2024, que dispõe sobre cedência de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO orientação da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR SEM EFEITO a Portaria nº 196/2024, que dispõe sobre a cedência do servidor Jamal Costa Abdo, matrícula n. 5294 ocupante do cargo de Médico Plantonista do Hospital Municipal com carga horária de 40h semanais para prestar serviços junto ao Município de Rondonópolis, perante a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07/04/2024 a 07/04/2025.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus desde 08/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE ANO DE 2024

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Nov 01 13:16:17 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)